

## Karine da Silva Lustosa

---

**De:** Mff Advogados <mffadvogados@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 16:45  
**Para:** Protocolo  
**Cc:** yeda.afonso@cade.gov.br; Rachel Mendonça  
**Assunto:** Re: PROTOCOLO - INQUÉRITO ADMINISTRATIVO 08700.000270/2018-72  
**Anexos:** Associações - petição ofícios 604, 605 e 606 versão pública.pdf

**Sinalizador de acompanhamento:**

Acompanhar

**Status do sinalizador:**

Concluída

**Categorias:**

KARINE

Segue a petição de requerimento.

att

Rachel Mendonça

Joaquim Guilherme Rosário Fusco Pessoa de Oliveira

Em 22 de fevereiro de 2018 16:43, Mff Advogados <[mffadvogados@gmail.com](mailto:mffadvogados@gmail.com)> escreveu:

Prezada Yeda,

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE SEMENTES DE SOJA (ABRASS); ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE SOJA (APROSOJA) e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO (ABRAPA), em atenção aos Ofícios nºs. 604/2018/CADE, 605/2018/CADE e 606/2018, vêm apresentar as **novas versões públicas**, anexas, das petições SEI 0349994, SEI 0341361, SEI 0341377 e SEI 0354385<sup>[1]</sup>, conforme orientação trazida na Nota Técnica 8/2018/CGAA1/SGA1/SG/CADE.

att

Rachel Mendonça

Joaquim Guilherme Rosário Fusco Pessoa de Oliveira

---

<sup>[1]</sup> Número SEI constante do AC 08700.001097/2017-49, vez que o número SEI constante do Ofício 606/2018/CADE, qual seja, SEI 0354580, refere-se à autos de acesso restrito.



ILUSTRÍSSIMA SENHORA COORDENADORA, YEDA BEATRIZ,  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA  
ECONÔMICA - SG/CADE/MJ.

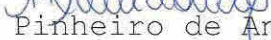
PÚBLICA

Ref.: Inquérito Administrativo n°. 08700.000270/2018-72  
Representadas: Monsanto Company e Bayer Aktiengesellschaft  
Representante: CADE *ex officio*

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE SEMENTES DE SOJA (ABRASS); ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE SOJA (APROSOJA) e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO (ABRAPA), por sua advogada e procuradora adiante assinada, vem à ilustre presença de Vossa Senhoria, respectivamente, em atenção aos Ofícios n°s. 604/2018/CADE, 605/2018/CADE e 606/2018, apresentar as novas versões, públicas, das petições SEI 0349994, SEI 0341361, SEI 0341377 e SEI 0354385<sup>1</sup>, conforme orientação trazida na Nota Técnica 8/2018/CGAA1/SGA1/SG/CADE.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

  
Rachel Pinheiro de Andrade Mendonça  
OAB/DF 42.489 \_ OAB/RJ 143.377

<sup>1</sup> Número SEI constante do AC 08700.001097/2017-49, vez que o número SEI constante do Ofício 606/2018/CADE, qual seja, SEI 0354580, refere-se à autos de acesso restrito.



**ESTUDO DOS IMPACTOS DA  
OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DA  
MONSANTO PELA BAYER SOBRE OS  
PRODUTORES DE ALGODÃO DO  
BRASIL**

Associação Brasileira dos Produtores de  
Algodão (ABRAPA)

**VERSÃO PÚBLICA**

## Sumário

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>4</b>
<b>1. DA JUSTIFICATIVA DA ABRAPA PARA INGRESSO COMO TERCEIRO INTERESSADO .....</b>	<b>10</b>
1.1. DA LEGITIMIDADE .....	11
1.2. DO INTERESSE .....	12
1.3. DO MERCADO RELEVANTE DE BIOTECNOLOGIA DE ALGODÃO .....	14
1.4. DO MERCADO RELEVANTE DE OFERTA DE SEMENTES MATRIZES .....	14
1.5. DO MERCADO RELEVANTE DE HERBICIDAS .....	15
<b>2. DO MERCADO BRASILEIRO DE ALGODÃO .....</b>	<b>18</b>
<b>3. DA CADEIA PRODUTIVA DO ALGODÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>4. DA CADEIA PRODUTIVA DA SEMENTE DE ALGODÃO .....</b>	<b>24</b>
4.1. DA EVOLUÇÃO DO MERCADO BRASILEIRO DE SEMENTES DE ALGODÃO .....	24
4.2. DA CADEIA PRODUTIVA DE SEMENTES TRANSGÊNICAS DE ALGODÃO .....	29
<b>5. DA ANÁLISE DA CONCENTRAÇÃO DE MERCADO .....</b>	<b>34</b>
5.1. DAS RELAÇÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS.....	34
5.2. DA DEFINIÇÃO DE MERCADOS RELEVANTES .....	37
5.2.1. <i>Do mercado relevante de biotecnologia da semente transgênica de algodão.....</i>	<i>38</i>
5.2.2. <i>Do mercado relevante de herbicidas para a semente transgênica de algodão.....</i>	<i>50</i>
5.2.3. <i>Do mercado relevante de sementes transgênicas de algodão.....</i>	<i>54</i>
<b>6. DA CONCENTRAÇÃO DE MERCADO .....</b>	<b>58</b>
6.1. DA CONCENTRAÇÃO NO MERCADO DE BIOTECNOLOGIA DE SEMENTE TRANSGÊNICA DE ALGODÃO .....	59
6.2. DA CONCENTRAÇÃO NO MERCADO DE HERBICIDAS PARA A CULTURA DO ALGODÃO .....	62
6.3. DA CONCENTRAÇÃO NO MERCADO DE OFERTA DE SEMENTES MATRIZES TRANSGÊNICAS DE ALGODÃO.....	64
<b>7. DA PROBABILIDADE DE EXERCÍCIO DE PODER DE MERCADO.....</b>	<b>68</b>
7.1. ELEMENTOS DE ENTRADA E RIVALIDADE .....	69
7.1.1. <i>Das barreiras à entrada.....</i>	<i>69</i>
7.1.2. <i>Das condições de entrada.....</i>	<i>73</i>
7.1.3. <i>Das condições de rivalidade.....</i>	<i>78</i>
7.2. DAS CONDIÇÕES DE ENTRADA E DE RIVALIDADE NO MERCADO RELEVANTE DE BIOTECNOLOGIA DE SEMENTE TRANSGÊNICA DE ALGODÃO .....	86
7.2.1. <i>Das barreiras à entrada no mercado de biotecnologia de semente transgênica de algodão.....</i>	<i>86</i>
7.2.2. <i>Das condições de entrada e de rivalidade no mercado relevante de biotecnologia de sementes transgênicas de algodão.....</i>	<i>119</i>
7.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTRADA E DE RIVALIDADE NO MERCADO RELEVANTE DE HERBICIDAS PARA A CULTURA DO ALGODÃO .	123
7.3.1. <i>Das barreiras à entrada no mercado relevante de herbicidas.....</i>	<i>124</i>
7.3.2. <i>Das condições de entrada e de rivalidade no mercado relevante de herbicidas.....</i>	<i>134</i>
7.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTRADA E DE RIVALIDADE NO MERCADO RELEVANTE DE OFERTA DE SEMENTES MATRIZES DE ALGODÃO .....	139
7.4.1. <i>Considerações a respeito da segmentação de sementes.....</i>	<i>139</i>
7.4.2. <i>Das barreiras à entrada no mercado relevante de oferta de sementes matrizes de algodão.....</i>	<i>142</i>
7.4.3. <i>Das condições de entrada e de rivalidade no mercado relevante de oferta de sementes matrizes transgênicas de algodão.....</i>	<i>155</i>
<b>8. DA INTEGRAÇÃO VERTICAL .....</b>	<b>160</b>
8.1. DEFINIÇÃO.....	160

